



A PALESTINA COMO LABORATÓRIO DE DESTRUIÇÃO EM MASSA: A PERPETUAÇÃO DA OCUPAÇÃO COLONIAL E A NATURALIZAÇÃO DO TERROR

Palestine as a laboratory of mass destruction: the perpetuation of colonial occupation and the naturalization of terror

Luiza Ferreira Odorissi

Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6974-6965>

E-mail: luodorissi@gmail.com

Trabalho enviado em 13 de agosto de 2024 e aceito em 25 de março de 2025



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.



Rev. Quaestio Iuris., Rio de Janeiro, Vol. 18, N.02, 2025, p. 261-283

Luiza Ferreira Odorissi

DOI: 10.12957/rqi.2025.86529

RESUMO

A disputa territorial na Palestina e as consequentes (necro)violências lá praticadas, marcam a história do território. Os recentes brutais e ilimitados ataques do exército israelense como resposta à invasão do Hamas naquele território, integram um dos períodos de maior brutalidade do Oriente Médio. A partir disso, buscou-se compreender a prática de extermínio e a perpetuação da política colonial no território evidenciadas, especialmente, a partir dos ataques em 2023. Utilizou-se do método fenomenológico, buscando entender o fenômeno em sua essência e, em um primeiro momento, realizou-se uma análise histórica da disputa da Palestina enquanto um espaço marcado pela política colonial. Em um segundo momento, a partir de Achille Mbembe, especialmente, foi trabalhada a necropolítica como uma práxis que naturaliza e normaliza a eliminação dos indesejáveis, típicos da perpetuação da ocupação colonial. O método de procedimento foi o histórico e a técnica de pesquisa foi a documentação indireta, fundada na pesquisa documental e bibliográfica. Dessa forma, a violência perpetrada em face dos Palestinos conduz à contínua concretização do projeto colonial, sendo os reiterados, brutais e desproporcionais ataques compreendidos como ações de limpeza étnica em face de (não) sujeitos, com suas vidas já negadas, perdidas e que nunca foram consideradas.

Palavras-chave: Colonialismo. Faixa de Gaza. Israel. Necropolítica. Palestina.

ABSTRACT

The territorial dispute in Palestine, the colonial policy and the consequent (necro) violence practiced there, mark the history of the territory. The recent brutal and unlimited attacks by the Israeli army in response to Hamas' invasion of that territory are part of one of the most brutal periods in the Middle East. Based on these facts, we sought to understand how colonial policy influences and perpetuates Israel's constant attacks on Gaza, among them, the recent population extermination that has occurred since 2023. As a methodology, the deductive method was used, from the study of the conflictual and warlike formation of Palestine to specifically analyze the recent attacks on the territory. The historical procedure method was used and the research technique was indirect documentation, based on documentary and bibliographical research. The work is relevant due to its notorious international repercussion and the topicality of the topic, as the extermination practices carried out by Israel are still occurring. In this way, the violence perpetrated against the Palestinians leads to the continuous implementation of the colonial project, with the repeated, brutal and disproportionate attacks understood as actions of ethnic cleansing against (non) subjects, with their lives already denied, lost and who never were considered.

Keywords: Colonialism. Gaza Strip. Israel. Necropolitics. Palestine

1. INTRODUÇÃO

Praticamente todos os conflitos no Oriente Médio devem ser vistos como tendo pelo menos alguma inspiração e motivação no processo de construção de fronteiras nacionais iniciado pela colonização europeia. Com a criação do Estado de Israel, em 1948, a brutal e rotinizada violência contra os palestinos se agrava. Visando a expulsão dos palestinos dos territórios, agora, israelenses, desde 1948, a Palestina convive com ocupações militares e ações repulsivas de resistência, que conduzem a uma das piores crises humanitárias da contemporaneidade. Nesse sentido, as décadas de ocupação colonial integram a memória, a essência e a constituição de cada palestino.

Ocorre que, desde o mês de outubro de 2023, uma escalada de violência tem ganhado destaque internacional e inaugurou um dos períodos de maior brutalidade do Oriente Médio. Por meio da incursão do Hamas - organização Palestina que luta pela criação de um estado palestino muçulmano independente, através da luta armada, a violência atravessou as fronteiras aéreas e terrestre do Sul de Israel, causando inúmeras mortes e feridos.

Imediatamente após as agressões, Israel declarou “guerra” ao Hamas e desencadeou um processo brutal, ilimitado e indiscriminado a todos os habitantes da Palestina, em especial, da Faixa de Gaza. Com o apoio das grandes potências mundiais, como Inglaterra e os Estados Unidos, os ataques ocorrem há meses e têm sido desferidos contra a integralidade do território, de norte a sul.

A desproporcionalidade dos ataques é evidenciada tanto pelo expressivo e exponencial número de mortos e feridos (muito superior ao número de mortes no ataque Hamas-Israel), quanto pelo objetivo dos ataques, já que as violências se dirigem não apenas aos supostos “alvos-inimigos” (membros do grupo Hamas), mas a todo e qualquer habitante da Faixa de Gaza. Ademais, os ataques a escolas, hospitais, prédios públicos e das zonas supostamente “humanitárias” - como foi o campo de refugiados em Rafah, assim como, o cercamento e bloqueio de todas as fronteiras impedindo a entrada de alimentos e medicamentos ao território, conduzem a maior ofensiva militar em Gaza desde a *Nakba*, em 1948.

Nesse sentido, a Palestina, marcada pela ocupação colonial, se revela como um permanente laboratório de gestão e destruição de vidas, realizado por meio de práticas necropolíticas contra todo e qualquer residente palestino. Antes mesmo dos recentes ataques, a Palestina já era dependente de ajuda humanitária, tendo em vista o pleno controle e bloqueio israelense exercido no território.

A brutalidade das ações, desde o mês de outubro de 2023, alcançou um patamar que ganhou destaque na comunidade internacional. Desconsiderando deliberadamente o apelo mundial pelo fim

dos ataques, Israel avançou e ampliou seus ataques, dando causa, com isso, à apresentação de uma denúncia pela prática do crime de genocídio perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ), em Haia.

Dessa forma, o objetivo do trabalho consiste em compreender a palestina como um grande laboratório de gestão e controle necropolíticos que visam a perpetuação e prolongamento da política colonial no território. O desenvolvimento metodológico perpassa por dois momentos: o primeiro deles busca compreender a história conflituosa do território até o desencadeamento dos ataques de Israel à Palestina em outubro de 2023. Na sequência, a partir de Achille Mbembe, especialmente, a partir do conceito de “necropolítica”, busca-se compreender a naturalização/normalização de eliminação dos indesejáveis, práxis característica da perpetuação da ocupação colonial.

2. A PALESTINA COMO LABORATÓRIO DE DESTRUIÇÃO EM MASSA: UMA HISTÓRIA MARCADA POR PRÁTICAS DE EXTERMÍNIO

Um território marcado por conflitos, o Oriente Médio é palco de guerras engendradas por diferenças que parecem irreconciliáveis. O conflito entre Israel e Palestina, especialmente, é um dos mais longos e complexos da história contemporânea, tendo suas raízes assentadas na história, na religião e na geopolítica da região.

Desde a criação do Estado de Israel, após a Segunda Guerra Mundial, uma série incessante de conflitos pelos movimentos nacionalistas árabes teve início. Diversas ações paramilitares de ocupação da terra e expulsão dos palestinos foram realizadas pela organização sionista, movimento dos judeus para a criação do Estado judaico¹. A Resolução 181 editada pela recém-criada ONU, buscando cessar as disputas territoriais, realizou a divisão da Palestina em dois Estados: Palestina e Israel, tendo este ficado com a maior parte do território (55%).

A divisão da ONU foi aceita unilateralmente, apenas pelos sionistas e dessa forma, o conflito persistiu com a expulsão dos palestinos das regiões, agora israelenses, pelos grupos paramilitares judeus². Paralelamente às esperanças suscitadas pela DUDH, coincidentemente, 1948, a criação unilateral do Estado de Israel, é ilustrativo da natureza ambígua da modernidade, promotora ao mesmo tempo da morte e da vida, de direitos e de sua negação e do surgimento violento de novas civilizações sobre os escombros de outras.

¹ O sionismo moderno nasce na Europa, no final da década de 1880, configurando-se como um “movimento de ressurgimento nacional” e para a execução desse projeto, foram propostas ações repressivas, sendo perceptível que a limpeza étnica constituía uma premissa do movimento.

² A Inglaterra foi um dos países que mais influenciou nesse processo e, dessa forma, não houve empenho por parte das grandes potências, principalmente dos Estados Unidos e países europeus, para que se fizesse cumprir a resolução da Organização das Nações Unidas quanto à implantação do Estado Árabe-Palestino. (LIMA E SILVA E PHILIPPINI, 2017)

Nesse sentido, o sionismo, almejou não apenas a colonização da terra, através da exploração de matéria e pessoas, mas essencialmente a expulsão dos nativos para a ocupação de um novo grupo mediante o uso da violência. Mesmo sendo os palestinos a maioria da população, o fato não intimidou o grupo sionista, que formaram um grupo forte o suficiente para expulsar os palestinos das suas terras. Para a efetivação do plano de dominação da Palestina, o único obstáculo que se mostrava presente era a presença britânica, porém, em 1947, a Grã-Bretanha decidiu abandonar a Palestina e entregou a questão dos territórios às Nações Unidas³. (PAPPÉ, 2021)

Assim tomou forma mais evidente o conflito que dura até hoje, com o êxodo forçado de 725.000 dos 900.000 árabes palestinos que viviam nos territórios que atualmente formam o Estado de Israel. Foram mais de 531 aldeias destruídas, 11 bairros urbanos esvaziados e a população palestinas buscou exílio, quase que na sua totalidade, para os países árabes vizinhos.

O êxodo forçado dos palestinos intitulou o “evento” conhecido como “*al-Nakba*” (A Catástrofe). *Nakba* representa um símbolo do dia em que muitos palestinos não encontraram outra opção senão o êxodo forçado para outros territórios ou regiões árabes para sobrevivência.⁴ Segundo Ilán Pappé (2021, p. 25), não se esteve diante de uma guerra que, “trágica, mas inevitavelmente, levou à expulsão de partes da população”, mas sim, de uma verdadeira limpeza étnica do país “que esse movimento cobiçava para o seu novo Estado, e a guerra era a consequência, era um meio para levar a cabo essa limpeza”.

O refúgio, inicialmente considerado temporário, se transformou em uma das mais longevas histórias de refúgio da contemporaneidade. As forças de ocupação sionista justificaram a proibição do retorno dos refugiados, de forma que muitos intelectuais e políticos, principalmente israelenses, defendiam que a questão dos refugiados palestinos seria gradualmente eliminada, tanto sob o argumento de que eles seriam assimilados pelos países árabes, dada a semelhança linguística, cultural e religiosa, quanto pela ideia de que eles contariam com o auxílio financeiro da UNRWA para se integrarem ao primeiro Estado de asilo. (HAMID; OTHMAN, 2023)

A ONU classifica como refugiado palestino “todo indivíduo que residia na Palestina de dominação britânica no período entre junho de 1946 até 15 de maio de 1948 (Nakbah) e seus descendentes.” E, muito embora tenha publicado em dezembro de 1948, a Resolução 194 da ONU

³ Na realidade, os britânicos tinham pouco escolha: depois do holocausto, nunca seriam capazes de lidar com a iminente rebelião judaica. No final de 1946, percebendo que os britânicos estavam prestes a sair do território, os sionistas elaboraram uma estratégia geral que poderia ser implementada contra os palestinos no momento da formalização da saída. (PAPPÉ, 2021)

⁴ Devido ao seu forte teor anticolonialista, a resistência política palestina (ainda que plural) se associou intimamente à esquerda política mundial, carregando consigo robusto apelo popular no mundo árabe. Desta forma, seja qual fosse a estratégia política de líderes de nações árabes, estas tinham necessariamente que declarar apoio ao menos oco à causa palestina de forma a manter sua legitimidade perante a sua população árabe – fato que persiste em menor escala até hoje. (SCHIOCCHET; CARAMURU, 2023, s.p)

que garante aos Palestinos o direito de retorno “a seus lares e viver em paz com seus vizinhos devem ter permissão de fazê-lo na data mais próxima praticável”, Israel – que deve a sua existência à uma resolução da ONU, se recusa a cumpri-la, impedindo há 70 anos o retorno dos palestinos que expulsou dos seus territórios. (ONU, 1948)

Atualmente, estima-se que 75% da população Palestina seja considerada refugiada. Cerca de 6 milhões de refugiados estão registrados pela *United Nation Relief and Work Agency for Palestinians Refugees* (UNRWA) e distribuídos em campos de refugiados no Oriente Médio. São 58 campos no total, oficialmente reconhecidos pela UNRWA e outros 10 não oficiais que foram sendo transformados ao longo de décadas de existência.

A Faixa de Gaza conta com uma população de mais de 2,3 milhões de pessoas que vivem em uma das áreas mais densamente povoadas do mundo. Em razão do controle e da necropolítica exercida por Israel, o território há 15 anos é submetido ao bloqueio terrestre, aéreo e marítimo, que têm efeitos devastadores na região.

O primeiro-Ministro Israelense Benjamin Netanyahu determinou que até o ano de 2021, a população de Gaza fosse completamente cercada e segregada: era necessário erigir um muro de concreto de 65 km de extensão, com torres de vigilância de alta tecnologia medindo seis metros de altura e vinte metros abaixo do solo para prevenir o uso de túneis⁵. (CUNHA, 2024)

Como uma terra pobre, Gaza tem a décima maior taxa de natalidade do mundo (3,18% de crescimento anual) e os palestinos são impedidos do acesso a serviços básicos e vitais, como hospitais especializados, bancos e oportunidades educacionais; são impostas severas restrições à importação de alimentos, medicamentos, ao fornecimento de eletricidade, internet, dentre outros. (CUNHA, 2024)

A taxa de desemprego na Faixa de Gaza é a mais alta do mundo, duplicando em relação aos 23,6% em 2005 (antes do bloqueio) para 49% em 2020. Além disso, a taxa de pobreza aumentou de 40% em 2005 para 56% em 2020, com um aumento simultâneo no fosso da pobreza de 14% para 20%”. (FARHAT, *et al*, 2023)

Dessa forma, cercados, sitiados esfomeados, bombardeados e aterrorizados, os palestinos vivem na maior prisão a céu aberto do mundo. Com exorbitantes níveis de pobreza e desnutrição, Gaza é permanentemente dependente de ajuda humanitária internacional para a sobrevivência da sua população.

Israel destinou uma população inteira a uma vida incompleta, desprovida de acessos e dependentes integralmente dos interesses israelenses. Criou-se um espaço hermeticamente fechado,

⁵ A rede de túneis foi pensada não para o terrorismo, mas para o trânsito clandestino de alimentos e remédios que têm circulação proibida pelos israelenses. (CUNHA, 2024)

no qual a população fica presa em um ambiente que dificulta sua capacidade de viver uma vida completa sem chegar à morte total. (FARHAR, *et al*, 2023)

Neste cenário é que se denota a importância de estudar o extermínio populacional como condição normalizadora vivenciada pelos Palestinos, que alcança o patamar mais crítico e recente da sua história: as brutais e desproporcionais reações do Estado Israelense em resposta ao ataque do Hamas, a partir de outubro de 2023, que será trabalhado a seguir.

No dia 07 de outubro de 2023, em uma operação multifacetada por terra, ar e mar, o grupo Hamas⁶ atacou o sul de Israel e promoveu a morte de inúmeros civis. O maior e mais brutal ataque ao território de Israel desde sua fundação, em poucas horas, massacrou, aproximadamente, 1.200 israelenses e fez, aproximadamente, 240 reféns, sendo 40 crianças.

Não obstante brutais, os ataques a Israel não podem ser considerados fatos *sui generis*. Poucos meses antes às agressões que antecederam ao ataque do Hamas, o exército israelense atacou palestinos durante práticas religiosas do feriado judeu, junto a Mesquita Al-Aqsa⁷. Ocorre que, consoante um acordo vigente desde 1967, não-muçulmanos estão proibidos de orar dentro do complexo da mesquita – muito embora Israel continue controlando o acesso ao local. Mesmo assim, nos últimos anos, nacionalistas judeus aumentaram as suas visitas ao complexo, no qual alguns sonham em construir um novo templo judaico, o que vem gerando críticas e reações dos palestinos. (BBC NEWS, 2023)

Após tais fatos, o grupo político declarou uma operação de retomada e resistência, atacando o território israelense. Imediatamente aos ataques, o primeiro-Ministro Israelense Benjamin Netanyahu declarou um “estado de guerra” e esbravejou seu ímpeto homicida: “Vamos transformar Gaza em uma ilha deserta e mudar o Oriente Médio. O que faremos com nossos inimigos nos próximos dias repercutirá entre eles por gerações”. (CUNHA, 2024)

A ideia de “punição coletiva, sem exceções” foi imediatamente ratificada pelo apoio internacional dos Estados Unidos e do Reino Unido, o que fez com que as Forças de Segurança

⁶ O Movimento de Resistência Islâmica - Hamas é uma organização criada em 1987, na Palestina e sua atuação se dá no sentido da luta pela criação de um estado palestino muçulmano independente, através da luta armada. Dentre os diversos campos de atuação, o grupo possui uma ala militar, que luta contra a ocupação israelense. Quando o grupo Hamas passou a integrar o governo (após o ano 2000), aumentou a belicosidade contra Gaza, que passou a viver um bloqueio imposto por Israel, que monitora a entrada e saída de pessoas e mercadorias. (AGÊNCIA BRASIL, 2023)

⁷ De acordo com Teles (2024, p.13), “forças colonas fecharam o portão de Al-Mughrabi, uma das entradas, na ala sul da mesquita Al-Aqsa, dando entrada a um contingente de 500 a 600 colonos israelenses na mesquita, no dia 03 de outubro. No dia 05, por sua vez, milhares de israelenses invadiram a área da Al-Aqsa. No dia seguinte, 06 de outubro, o Estado de Israel fechou o território palestino. Ainda, como relatam fontes locais, houve também presença de colonos na Mesquita de Abraão, na cidade de Hebron. As cidades palestinas foram “fechadas” sob cerco militar. Segundo as informações de palestinos locais, também houve várias agressões na região da Cisjordânia.

Israelenses (ISF), desproporcionalmente, usassem do seu violento, indiscriminado e desproporcional “direito de defesa”⁸. Em um pronunciamento, o primeiro-Ministro Israelense Benjamin Netanyahu convocou o “mundo civilizado” para enfrentar o Hamas e o comparou ao exército de Adolf Hitler, rotulando-os de “novos nazistas”.

Ora, segundo Cunha, (p. 21, 2024), está-se diante de um verdadeiro contrassenso, pois o que se verifica a partir dos reiterados ataques israelenses na Palestina, é exatamente o contrário, uma vez que

as tropas israelenses que fazem agora o mesmo que fizeram os batalhões sanguinários dos velhos nazistas de Hitler, que mostravam obsessão contra os judeus – assim como os judeus da tropa de Netanyahu são obcecados hoje contra os palestinos. (...) Hitler contra os judeus e Netanyahu contra os palestinos são a mesma e dupla face do Terror de Estado que massacra povos e suas liberdades. (CUNHA, pp. 21-22, 2024)

Ademais, a comparação de Israel com o exército genocida alemão de Hitler, desprovida de qualquer limite, também encontra evidências na declaração do porta-voz das Forças de Segurança Israelenses (ISF), o tenente-coronel Jonathan Conricus, em entrevista à emissora CNN realizada em dezembro de 2023, que Israel mata “apenas” dois civis palestinos para cada militante do Hamas: “É uma proporção tremenda, tremendamente positiva, talvez única no mundo”, festejou o militar, sem reparos a essa métrica funesta do Governo Netanyahu. (CUNHA, 2024)

Os diversos bombardeios aéreos, terrestres e marítimos, instauraram uma ação desproporcional, que aboliu a distinção entre civis e supostos alvos (militantes e a infraestrutura do grupo extremista Hamas). Segundo Cunha (2024)

Somente no dia 04 de dezembro de 2023, foram mais de 200 ataques aéreos a cada hora. Nos primeiros seis dias de guerra, de acordo com o Exército israelense, foram jogadas em Gaza 42 bombas a cada 60 minutos. No início de dezembro, fontes da ONU calculavam mais de 360 mil residências (60% das moradias de Gaza) destruídas ou danificadas pelas dezenas de bombardeios aéreos diários, que atingiram 386 escolas, 122 ambulâncias, 56 mesquitas destruídas e outras 136 danificadas (matando 53 imãs e pregadores), deixando fora de ação 26 dos 35 hospitais de Gaza. Onze padarias foram demolidas, agravando o drama da fome numa população já privada de luz, de água e de combustível. (CUNHA, 2024)

⁸ De acordo com Cunha (2024, p. 06), líderes notórios máximos de Israel, incluindo generais, jornalistas, celebridades e destaques das redes sociais, se lambuzaram na defesa da punição coletiva em massa. Um constrangedor surto de desmemória para um povo que sempre lembra ao mundo a brutalidade de que foi vítima na barbárie do Holocausto nazista. (...) Até o presidente Isaac Herzog, considerado a face moderada do governo mais extremista e ultradireita da curta história de Israel, perdeu a compostura e rotulou toda a população de mais de 2 milhões da Faixa de Gaza como terrorista, dando ao Hamas uma dimensão que ele não tem.

Dessa forma, o (brutal) ataque do grupo Hamas ao território Israelense não deve ser veiculado e compreendido como um ataque gratuito e surpreendente, eis que permanente o cenário de guerra e terror perpetrado na Palestina, em especial a Faixa de Gaza, pelas forças israelenses.

A disputa territorial que assola a Palestina perdura há mais de 70 anos e as necropolíticas perpetradas pelo estado de Israel avançam com o passar do tempo. Dessa forma, faz-se mister repensar a ideia de “inimigo” e “terrorista” que aparece nas repercussões sobre o enfrentamento na Palestina. Os acontecimentos na Palestina desde o mês de outubro de 2023 reavivam a memória das décadas de ocupação e os atos de resistência, sendo fundamental pensar a situação como um processo de “limpeza étnica” dos palestinos. (TELES, 2024)

A incontinência militar de Israel se abate sobre uma das populações mais pobres e vulneráveis do mundo. Consoante os alarmantes dados do Ministério da Saúde de Gaza, mais de 39 mil palestinos foram mortos, outros 90.257 palestinos teriam sido feridos em ataques israelenses desde 7 de outubro de 2023 e mais de 10 mil palestinos estão desaparecidos. (AL-JAZEERA, 2024)

O domínio e controle no território exercido por Israel alcançou 86% da Faixa de Gaza. Se mesmo antes do conflito atual, a população de Gaza era considerada degradada e, aproximadamente 80% do território já dependia de auxílio humanitário, com as hostilidades perpetradas por Israel, o controle fronteiriço realizado por Israel se intensificou, dificultou ainda mais e limitou a entrada de caminhões que abasteciam a região com mantimentos, água e medicamentos. (UNRWA, 2024)

Sob ordens de evacuação israelenses, os palestinos reviveram o êxodo populacional forçado de 1948 (intitulado por muitos palestinos como a “segunda *Nakba*”) para zonas supostamente “seguras/humanitárias”, como é o caso dos campos de refugiados localizados ao Sul do território. Segundo a ONU, até 1,9 milhão de pessoas na Faixa de Gaza são deslocadas internamente, incluindo pessoas que foram deslocadas repetidamente (algumas até 10 vezes)⁹. (UNRWA, 2024)

Tais zonas, teórica e supostamente livres dos ataques, são desprovidas de capacidade e de infraestrutura para o acolhimento da densa população: em condições extremamente precárias, os civis são amontoados em tendas improvisadas, sem acesso ao mínimo de condições para a manutenção da vida, como água, atendimento médico e alimentos.

Dessa forma, a morte física, assim, se revela, mais uma vez, como o destino de uma população inteira, vez que, se não mortos pelos ataques e bombardeios, as vidas palestinas são ceifadas por motivos de doenças, inanição ou acesso a serviços e itens básicos para a sobrevivência humana¹⁰.

⁹ Segundo Schiocchet e Caramuru (2023, s.p), palestinos no mundo todo, “compartilham um espaço subjuntivo – quer dizer, elementos temporais e afetivos indelevelmente marcados pela *Nakba*, exílio e desposseção, que informam sua agência no mundo contemporâneo”.

¹⁰ Em Gaza, a eletricidade é precária, não há tratamento e distribuição de água, o funcionamento dos hospitais e as instalações de saúde vêm parando de funcionar de forma que os feridos de guerra não conseguem ser tratados.

Segundo as autoridades de saúde de Gaza, uma 'epidemia' de pólio está acometendo Gaza. A doença é possível de ser prevenida por meio de vacinação, porém, a guerra de Israel dificultou o acesso ao imunizante. Ademais, a Agência das Nações Unidas de Assistência e Obras para Refugiados da Palestina no Próximo Oriente – UNRWA, em julho de 2024, alertou para o surto de Hepatite A nos campos de refugiados. Segundo a Agência, o número de casos aumentou para quase 40.000 desde o início da guerra. (UNRWA, 2024)

O sofrimento humano é, portanto, imensurável. O convívio diário com estopins de bombas, as hostilidades provocadas por drones e aviões que diuturnamente sobrevoam a região e o convívio diário com militares armados e tanques de guerra que, inesperada e discricionariamente avançam contra a população civil, torna permanente o pânico e o medo e eleva a vulnerabilidade da população palestina a níveis extremamente altos. Teles (2024) refere que,

Israel ao lançar seu ataque decidiu destruir qualquer espaço que possa dar uma vida a uma população, destruiu os hospitais e escolas, universidades, igrejas, mesquitas, praças públicas, 80% das residências e qualquer estrutura que é um benefício para uma comunidade. Então o que pode forçar uma limpeza étnica é isso, guerra de fome, sede, sobrevivência em um lugar destruído e com memória apagada fica insustentável, e Israel e seus aliados estão fechando o cerco”. (TELES, 2024, p. 11)

A severidade dos ataques e a brutalidade cometida pelas forças israelenses alcançaram notoriedade internacional, provocando protestos e manifestações em apoio aos palestinos. António Guterres, Secretário-Geral da ONU, em seu discurso na Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre o Oriente Médio não apenas condenou “os horríveis e sem precedentes atos de terror do Hamas em Israel no dia 7 de outubro”, como ressaltou que os ataques do grupo Hamas não aconteceram em vão, pois

“O povo palestino foi submetido a 56 anos de ocupação sufocante. Eles viram suas terras serem constantemente devoradas por assentamentos e assoladas pela violência; sua economia foi sufocada; seu povo foi deslocado e suas casas demolidas. Suas esperanças de uma solução política para sua situação estão desaparecendo. Mas as queixas do povo palestino não podem justificar os terríveis ataques do Hamas. E esses ataques terríveis não podem justificar a punição coletiva do povo palestino. (ONU, 2023)

Um ato de barbárie que nunca se justifica, mas que se explica pela rotinizada postura de luta e espoliação territorial de Israel. Não obstante os incansáveis apelos da comunidade internacional pelo fim das hostilidades, em atos contínuos e cada vez mais intensos, Israel atacou até mesmo a

Ainda em termos infraestruturais, mais de metade das unidades residenciais de Gaza foram destruídas, os ataques israelenses causaram danos a 80% das instalações comerciais, a 88% das instalações educacionais, a 65% das redes rodoviárias e a 267 locais de culto. (AL-JAZEERA, 2024)

população abrigada nos acampamentos de refugiados, como foi o caso de Jabalia (ao Norte de Gaza) e Rafah (ao Sul)¹¹.

Ambos os campos são densamente povoados e abrigavam civis que acatando a ordem de Israel, deslocaram-se para tais regiões buscando proteção dos ataques¹². Israel já havia assumido o controle e anunciado o fim das operações na região, porém, em maio de 2024, por meio de um ataque aéreo, as forças israelenses bombardearam a cidade de Rafah, ferindo e causando a morte de inúmeros civis. Segundo Ahmed Al-Sofi, prefeito de Rafah, “a cidade vive uma catástrofe humanitária e as pessoas estão morrendo dentro das suas tendas por causa do bombardeamento israelense”. (CNN BRASIL, 2024, a)

De acordo com António Guterres, Secretário-Geral da ONU, em seu discurso na Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre o Oriente Médio, a violência perpetrada por Israel é tamanha e nitidamente violadora dos princípios humanitários internacionais, uma vez que buscar proteger civis na guerra, “não significa ordenar que mais de um milhão de pessoas sejam evacuadas para o sul, onde não há abrigo, comida, água, remédios ou combustível, e depois continuar bombardeando o próprio sul”. (ONU, 2024)

Diante de tal violência, a ONU emitiu um comunicado assegurando que “nenhum lugar é seguro em Gaza” e as condições vivenciadas “não são dignas de seres humanos”. (UNRWA, 2024) Considerando a repercussão negativa dos ataques e intensa condenação da comunidade internacional pela explosão em Rafah, Benjamin Netanyahu, declarou que o ataque foi um “erro trágico”, mas que não pretendia acabar com a guerra antes de todos os objetivos sejam alcançados. (BBC NEWS, 2024)

Neste sentido, após ignorar os intensos apelos pelo fim das hostilidades, perante a Corte Internacional de Justiça (CIJ), em dezembro de 2023, Israel foi denunciado pela prática do crime de genocídio, sob o argumento de que as ações praticadas têm o objetivo de “provocar a destruição de uma parte substancial do grupo nacional, racial e étnico palestino”¹³. (ONU, 2024)

¹¹ Jabalia é um campo de refugiados densamente povoado, estabelecido pouco depois da guerra árabe-israelense de 1948, quando centenas de milhares de palestinos fugiram ou foram expulsos do território que abrangia o então recém-criado Estado de Israel, e mais tarde tiveram seu retorno negado. O acampamento foi atingido por novos ataques israelenses, sendo uma área povoada e urbanizada, com casas, lojas e prédios de apartamentos. (CNN BRASIL, 2023)

Rafah, por sua vez, é localizada no extremo sul da Faixa de Gaza e serviu como porta de entrada de ajuda humanitária para os palestinos e como saída de estrangeiros que estavam em Gaza e recebiam autorização para deixar o território. (CNN BRASIL, 2024)

¹² A cidade de Rafah viu sua população explodir de cerca de 280 mil pessoas para 1,5 milhão de refugiados que, aterrorizados, buscavam fugir dos brutais ataques israelenses.

¹³ O governo brasileiro manifestou seu apoio à iniciativa da África do Sul de denunciar Israel na Corte Internacional de Justiça, em Haia, por genocídio em Gaza. (BRASIL, 2024)

Em janeiro de 2024, em sede de decisão provisória, a Corte Internacional de Justiça – CIJ, determinou que Israel adotasse medidas eficazes para evitar a destruição e garantir a preservação de provas relacionadas com alegações de atos no âmbito da Convenção do Genocídio¹⁴ a membros do grupo palestino em Gaza. Ora, mais de 60 mil pessoas palestinas já haviam sido mortas no decorrer dos meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024 e o fato da CIJ não ter sancionado um cessar-fogo imediato a Israel, demonstra inefetiva a ação internacional frente aos atos ocorridos.

Em consonância com a lista de crimes praticados, as provas produzidas pelos próprios soldados e governo israelenses, o relatório elaborado por Francesca Albanese, relatora especial da ONU sobre a Situação dos Direitos Humanos no Território Palestino Ocupado, apontou “motivos razoáveis” para acreditar que Israel está cometendo genocídio contra os palestinos na Faixa de Gaza. Consoante os argumentos, “o genocídio em Gaza é o estágio mais extremo de um processo de colonização de longa data de eliminação dos palestinos nativos” e que “amnésia colonial do Ocidente tolerou o projeto de colonização de Israel”. (ONU, 2024, a)

A CIJ chegou a determinar que Israel interrompesse imediatamente as operações em Rafah e, em um parecer histórico emitido em julho de 2024, ordenou que Israel encerre a ocupação de territórios palestinos “o mais rápido possível”. Todavia, na decisão da Corte, não houve menção do reconhecimento (ou não) da prática genocida pelo Estado Israelense. (ONU, 2024, a)

Enquanto um órgão judicial da Organização das Nações Unidas – ONU, a decisão proferida pela referida Corte é definitiva, porém, não vinculante, ou seja, não obriga o Estado à adoção das medidas decididas. A decisão é de fundamental importância perante a comunidade internacional, demonstrando sua importância enquanto um organismo internacional criado a partir da ratificação de todos Estados-nação, dentre eles, Israel¹⁵.

3. A NECROGESTÃO DE ELIMINAÇÃO DOS INDESEJÁVEIS EM GAZA E A PERPETUAÇÃO DA POLÍTICA COLONIAL

¹⁴ Nos termos do artigo II da Convenção das Nações Unidas sobre Genocídio de 1948, entende-se por genocídio qualquer ato cometido com a intenção de destruir total ou parcialmente um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, tal como: assassinato de membros do grupo; dano grave à integridade física ou mental de membros do grupo; submissão intencional do grupo a condições de existência que lhe ocasionem a destruição física ou parcial; medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo; transferência forçada de menores do grupo para outro. (ONU, 1948)

¹⁵ A CIJ é o único tribunal internacional que resolve disputas entre os 193 Estados-membros da ONU. Foi criada ao final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, e possui importante contribuição para a paz e a segurança globais, proporcionando aos países uma forma de resolver problemas sem recorrer a conflitos. A sua atuação depende do acionamento por qualquer Estado-membro contra qualquer outro país (quer esteja ou não diretamente em conflito, quando estiver em jogo o interesse comum da comunidade internacional). (ONU, 2024, b)

A repetição de assassinatos políticos e ataques aéreos, realizados de tempos em tempos na Palestina, denotam um padrão que pode ser definido com o que Mbembe (2018) nomeou de necropolítica. Para compreender tal conceito, faz-se mister estudar o conceito foucaultiano de “biopolítica”, uma vez que o “projeto central não é a luta pela autonomia, mas a instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações”.

A população enquanto corpo político, tem todos os processos – nascimentos, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, sujeitas a uma série de intervenções e controles reguladores. Nesse sentido, é sobre a vida e ao longo de todo o seu desenrolar que o poder estabelece seus poderes de fixação. De acordo com Foucault (2010, p. 213), o poder “conseguiu cobrir toda a superfície que se estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra.”

O que está em jogo é a produção e reprodução da própria vida, ou seja, é um poder que regula a vida social por dentro, de forma integral, absorvendo-a e a rearticulando, seja por meio de leis ou políticas públicas destinadas à gestão da vida humana, para segundo Ariadna Estévez (2018, p. 10) “*garantizar que la población, la sociedad en su dimensión existencial y biológica, mantenga su statu quo racial*”.

Neste sentido, é imperativo referir Giorgio Agamben (2007) que ao mesmo passo em que se afirma a biopolítica há, não apenas um deslocamento, mas um possível alargamento, para além dos limites do estado de exceção¹⁶, da decisão sobre a vida nua na qual consistia a soberania. Assim,

Se, em todo Estado moderno, existe uma linha que assinala o ponto em que a decisão sobre a vida torna-se decisão sobre a morte, e a biopolítica pode deste modo, converter-se em tanatopolítica, tal linha não mais se apresenta hoje como um confim fixo a dividir as duas zonas claramente distintas: ela é, ao contrário, uma linha em movimento que se desloca para zonas sempre mais amplas da vida social, nas quais o soberano entra em simbiose cada vez mais íntima não só com o jurista, mas também com o médico, com o cientista, com o perito com o sacerdote. (AGAMBEN, p. 128, 2007)

Assim, nesse contexto, o biopoder foi fundamental para o desenvolvimento do capitalismo, uma vez que os fenômenos naturais (nascimento, reprodução, morte etc.) foram ajustados e controlados de tal forma que proporcionassem ganhos econômicos. O ajustamento dos fenômenos de população aos processos econômicos, também exigiu o crescimento tanto de seu reforço quanto de sua

¹⁶ A exceção é uma espécie de exclusão. Ela é um caso singular, que é excluído da norma geral. Na exceção soberana trata-se, na verdade, não tanto de controlar ou neutralizar o excesso, quanto, antes de tudo, de criar e definir o próprio espaço no qual a ordem jurídico-política pode ter valor. Ela é, neste sentido, a localização fundamental, que não se limita a distinguir o que está dentro e o que está fora, a situação normal e o caos, mas traça entre eles um limiar (o estado de exceção) a partir do qual interno e externo entram naquelas complexas relações topológicas que tornam possível a validade do ordenamento. (AGAMBEN, 2007)

utilizabilidade e docilidade, de forma que a força, as aptidões e a vida em geral se sujeitassem sem muita resistência. (FOUCAULT, 2010)

É essa função biopolítica que legitima a violência do Estado na utilização de instrumentos de regulação sobre os indivíduos do ponto de vista do controle dos corpos e populacional. A fim de permitir o exercício dessa “estatização do biológico”, o racismo constitui a tecnologia que possibilita o exercício do biopoder, vez que a hierarquia das raças categoriza a espécie humana em grupos/subgrupos e qualifica de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores¹⁷. Legitimada assim está, a morte do outro – aquele da raça ruim, inferior- a partir desse novo mecanismo, uma vez que a vida em geral será mais sadia e, conseqüentemente, mais pura.

Nesse contexto, a vinculação entre a teoria biológica e os discursos de poder permitem compreender os fundamentos, por exemplo, das relações de colonização e as guerras. O “outro” representa um perigo biológico que ameaça a pureza da raça, de tal forma que, estratificar a sociedade entre “uns e outros” assegura e permite o biopoder estatal.

Mbembe (2016, p. 141), compreendendo que a morte está no centro da biopolítica, a preocupação teórica do autor reside nos modos pelas quais, na contemporaneidade, há a instrumentalização e produção da morte pelo Estado, uma vez que “vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de ‘mortos-vivos’”.

Vida e morte não são, portanto, propriamente conceitos científicos, mas conceitos políticos que, enquanto tais, adquirem um significado preciso somente através de uma decisão. O poder se manifesta, segundo o autor, na capacidade de ditar quem merece viver e quem deve morrer, exercendo-se, assim, total controle sobre a mortalidade¹⁸. (AGAMBEN, 2007)

A globalização se tornou a mais profícua e menos controlada “linha de produção” de “refugos humanos”, já que o acesso ao mundo global - desregulação e internacionalização das relações econômicas- conduzem a um mundo seletivamente poroso para os diferentes tipos de trocas. Assim, aqueles que são destituídos de formas e meios de subsistência, não são reconhecidos como sujeitos e, portanto, são considerados “excessivos”, redundantes”, “extranumerários” e, desnecessários. (BAUMAN, 2005)

¹⁷ Que a “raça” (ou, na verdade, o “racismo”) tenha um lugar proeminente na racionalidade própria do biopoder é inteiramente justificável. A raça foi a sombra sempre presente sobre o pensamento e a prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou dominá-los. (MBEMBE, 2016, p. 128)

¹⁸ A escravidão pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica, segundo Mbembe (2018, p.27), “em muitos aspectos, a própria estrutura do sistema de *plantation* e suas conseqüências manifesta a figura emblemática e paradoxal do estado de exceção. (...) De fato, a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um ‘lar’, perda de direitos sobre o seu corpo e perda de estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social (que é a expulsão fora da humanidade).”

Quando se refere aos países colonizados, como é o caso da Palestina, o objetivo do biopoder não diz respeito ao controle e regulação da vida, mas sim, da morte (necropolítica). Segundo Ariadna Estévez (2018), há estreita conexão entre a biopolítica e a necropolítica. Apesar dessa última ser responsável por produzir situações de morte e ser encontrada na violência criminal-estatal, é a biopolítica a responsável por administrar a migração de pessoas que fogem de “cenários necropolíticos”.

Dessa forma, a ocupação colonial tardia difere em muitos aspectos da primeira ocupação moderna, particularmente em sua combinação entre o disciplinar, a biopolítica e a necropolítica. No “necropoder” praticado pela ocupação colonial, a soberania é a capacidade de decidir quem importa e quem não importa, quem é “descartável e quem não é”.

Viver sob a ocupação colonial contemporânea é experimentar uma condição permanente de “viver na dor”: estruturas fortificadas, postos militares e bloqueios de estradas em todo lugar; construções que trazem à tona memórias dolorosas de humilhação, espancamentos; soldados patrulhando as ruas escuras, assustados pelas próprias sombras; guardas fechando fronteiras; risco de perda da identidade, enquanto sujeito e enquanto povo, etc. (MBEMBE, 2020)

A expropriação de terras e recursos dos Palestinos, o controle da mobilidade e da liberdade, o deslocamento forçado de uma população inteira, o bombardeio e o assassinato de civis, dentre inúmeras outras práticas, não restam dúvidas que se está diante de um brutal-poder gerenciador da vida e da morte. Os deslocamentos forçados promovem, dessa forma, cenário de confinamento e separação institucionalizada e, nesse sentido, Bauman (2005) refere que os refugiados

“(...)foram lançados à condição de ‘náufragos liminares’, sem possibilidade de saber se tal condição é transitória ou permanente. Mesmo que fiquem parados num lugar por algum tempo, estão numa jornada que nunca chega ao fim, já que seu destino (de chegada ou de retorno) permanece eternamente incerto, enquanto um lugar que pudessem chamar de ‘terminal’ permanece eternamente inacessível. Seu destino é jamais se libertar da torturante consciência da transitoriedade, indefinição e provisoriedade de qualquer assentamento.” (BAUMAN, 2005, p.96)

Não obstante os deslocamentos forçados para a manutenção da vida, as zonas humanitárias, que seriam supostamente “seguras”, diante do escalonamento dos ataques do exército israelense, passaram a representar perigo, do mesmo modo que o restante do território. A violência tomou conta de todo o território, atingindo, até mesmo a cidade de Rafah, que abrigava uma massa populacional palestina que acatou as ordens israelenses e deslocou-se para lá buscando sobreviver.

Dessa forma, o prolongamento do controle e da ocupação militar em Gaza criou uma biosfera de guerra que é inabitável, com diversas fissuras sociais, destruição generalizada e permanente sofrimento humano. Como um verdadeiro laboratório de gestão e de técnicas necropolíticas de

controle, a Faixa de Gaza, constitui uma entidade geopolítica fruto da expansão colonial israelita e da fragmentação da Palestina.

A Palestina em geral e Gaza, em particular, tornaram-se, por excelência, emblemáticas da humanidade enjaulada, como grandes laboratórios do regime de brutalização frutos da política colonial. Segundo Mbembe (2021),

Trata-se de generalizar e estender, à escala global, os métodos apurados no quadro de gestão de “territórios ocupados” e de outras guerras de predação. Este regime de brutalização assenta na fissuração extrema de espaços deliberadamente inviabilizados, no estalar intenso de corpos em constante ameaça de amputação, obrigados a viver em caves, muitas vezes debaixo de escombros, nos interstícios e fendas instáveis de ambientes sujeitos à destruição, ao abandono, por outras palavras, à dissecação universal. (MBEMBE, 2021, pp. 160-161)

Assim, o Estado colonial tira sua pretensão fundamental de soberania e legitimidade de autoridade de seu próprio relato da história e da autoridade. A violência e o cerco não representam apenas uma consequência da situação política, mas são também uma arma da situação política que visa impedir a reconstrução de o que foi destruído; é uma política e não uma consequência do caos da guerra. É um território em “permanente emergência”, consequência do bloqueio e encerramento duradouro de Gaza, o que resulta numa catástrofe humana prolongada”. (FARHAT, *et al*, p. 04, 2023)

Nesse sentido, a ocupação colonial da Faixa de Gaza apresenta três características principais ligadas ao funcionamento da formação específica do terror, intitulada por Achille Mbembe (2020) de necropoder.

Como ilustra o caso palestino, a ocupação territorial contemporânea, é um encadeamento de vários poderes: disciplinar, biopolítico, necropolítico. A combinação dos três possibilita ao poder colonial, a dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. O “estado de sítio” em si, é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são alvo do soberano. (...) A vida cotidiana é militarizada. É outorgada liberdade aos comandantes militares locais para usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar. (...) Instituições civis locais são sistematicamente destruídas. (MBEMBE, 2020, p. 48)

Essa é a realidade da Palestina, que há décadas vive cercada, controlada e as práticas violentas são cada vez mais naturalizadas. A conquista colonial revelou um potencial de violência até então desconhecido: de acordo com Achille Mbembe (2020, p. 32-33) a colônia representa o lugar em

que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei e no qual a ‘paz’ tende a assumir o rosto de uma “guerra sem fim”¹⁹. (MBEMBE, 2020, pp. 32-33)

O Ocidente, local pertencente à uma democracia inspiradora dos ideais de liberdade, concebe o Oriente como um lugar à margem, hostil, retrógrado, bárbaro e como território que ainda não se adequou às normas que tornam o humano reconhecível. Como o local da opressão e do terrorismo que ameaça a civilização “moderna-racional-ocidental”, as vidas dos “não europeus” perdidas, não são lamentáveis, vez que a violência é perpetrada em face de sujeitos “irreais”, contra vidas já negadas, perdidas ou, ainda que nunca foram consideradas. (BUTLER, 2004).

Dessa forma, sob a premissa de “progresso” esconde-se a colonização, a barbárie e todo o tipo de violência perpetrada nestes cenários. Os selvagens, por assim dizer, carecem do caráter específico humano, da realidade especificamente humana, de tal forma que, o direito soberano de matar não está sujeito a qualquer regra nas colônias. Segundo Achille Mbembe (2020, p. 36), “lá o soberano pode matar a qualquer momento ou de qualquer maneira. A guerra colonial não está sujeita a normas legais e institucionais. Não é uma atividade codificada legalmente.

Ademais, segundo Teles e Othman (2023, p. 231), está-se diante de “uma flagrante continuidade da violência e passividade do Ocidente sob o pretexto de defender a ‘única democracia do Oriente Médio’ e sua população contra ameaças externas”. Ocorre que a guerra mina as bases de uma democracia sensata, restringindo, segundo Butler (2004, p. 83) “o que podemos sentir, fazendo-nos sentir repulsa ou indignação diante de uma expressão de violência e a reagir com justificada indiferença diante da outra”²⁰.

Trabalhando com o conceito de precariedade e da condição de sujeito, Judith Butler (2004, p. 33) questiona quais vidas são passíveis de serem enlutadas, uma vez que nem todo mundo é considerado “sujeito”. Há, assim, uma distribuição diferencial da condição de ser passível de luto: “a apreensão da condição de ser enlutada precede e torna possível a apreensão da vida precária. A condição de ser enlutado precede e torna possível a apreensão do ser vivo como algo que vive, exposto a não vida desde o início”

¹⁹ As colônias são semelhantes às fronteiras. Elas são habitadas por “selvagens”. As colônias não são organizadas de forma estatal e não criaram um mundo humano. (...) As colônias são zonas em que a guerra e desordem, figuras internas e externas da política, ficam lado a lado ou se alternam. Como tal, as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da “civilização”. (MBEMBE, 2020, pp. 34-35)

²⁰ Nossa resposta geral é ansiedade, raiva, um desejo radical de segurança, o reforço das fronteiras contra o que é percebido como estranho, uma vigilância reforçada dos povos árabes e de qualquer um que pareça vagamente árabe no imaginário racial dominante. (BUTLER, 2019)

As políticas de extermínio praticadas por Israel em Gaza demonstram a continuidade do projeto colonial. De acordo com uma entrevista realizada em 2020, com Ualid Rabah, presidente da Federação palestina do Brasil,

"Todo palestino que tem consciência da sua palestinidade tem um medo característico que é existencial, a despalestinização - que é a expulsão de palestinos. Ou, simplesmente, obrigando-os a deixar de ser palestinos, como os de 48. O regime de exceção permanente, o poder de retirar a língua árabe do ensino, ou impedir o ensino sobre a Nakba, fazer desaparecer a identidade palestina como identidade nacional... Os palestinos correm o risco de desaparecer, primeiro como projeto nacional, depois como povo. (RABAH, 2020)

Dessa forma, se certas vidas não são qualificadas como vidas, consoante certos enquadramentos epistemológicos, essas vidas nunca serão vividas e, conseqüentemente, nunca serão perdidas²¹. (BUTLER, 2004) Despojados de seus direitos e reduzidos a meros “objetos” de uma ação política, o poder se manifesta sobre toda a humanidade do homem a partir de situações degradantes ao longo de toda a vida.

A forma como reagimos ao horror a determinadas formas de violência e com uma espécie de “aceitação” ou passividade tem fundamento no argumento de Butler (2004, p. 70), de que há um modo diferente de considerar as populações, de modo que algumas são consideradas desde o princípio muito vivas, “enquanto outras são encaradas como questionavelmente vivas, até mesmo socialmente mortas, ou como representações vivas da ameaça à vida”.

Sob o brutalismo, a violência e o assassinato deixam de ser exceção. A desumanização torna-se prática comum, legitima-se e reina a procura do dissemelhante. Conforme Butler (2004, p. 86), a guerra é um esforço para minimizar a precariedade para alguns e maximizá-la para outros²². Logo, a limpeza étnica perpetrada por Israel tornou-se um programa: livrar-se das pessoas sem que ninguém seja responsabilizado.

O brutalismo se refere a uma política que ative um metabolismo social cuja finalidade é a aniquilação ou incapacitação de classes distintas da população, e que, na era do Antropoceno, cumpre esta aniquilação ou esta incapacitação como gestão de todo o tipo de resíduos. (MBEMBE, 2021)

²¹ Segundo Butler (2004, p. 38), “a questão não é saber se determinado ser é vivo ou não, nem se ele tem o estatuto de “pessoa”; trata-se de saber, na verdade, se as condições sociais de sobrevivência e prosperidade são ou não possíveis”

²² Fazendo referência aos presos de Guantánamo, porém, perfeitamente aplicável aos ataques de Israel contra Gaza, Butler (2004, p. 91) ensina: a cisão irracional que estrutura o campo militar da comoção não pode explicar seu próprio horror diante da violência e da perda da vida daqueles que representam o Estado-nação legítimo, nem seu prazer justificado diante da humilhação e da destruição daqueles que não estão organizados sob o signo do Estado-nação.

Dessa forma, o que se revela é que não se está diante de uma guerra em que a espoliação territorial é uma consequência do combatente perdedor: está-se diante de um processo de extermínio populacional e, na inexistência da atuação conjunta da comunidade internacional, por meio da imposição de severas sanções à Israel, as mesmas Resoluções de organismos internacionais que criam Estados (como foi o caso de Israel), podem ser perfeitamente desconsideradas já que desprovidas do caráter vinculativo (como é o caso da Resolução 149, de 1948, referida reiteradamente ano após ano pela ONU e da recente decisão pelo cessar fogo)²³.

CONCLUSÃO

Ao fim deste trabalho, é importante destacar que os eventos acima descritos ainda permanecem, avançando e promovendo a morte de milhares de palestinos. Pode-se destacar, desta forma, que a violência pelo domínio e ocupação territorial da Palestina, desde 1948 tem se tornado uma constante fruto da tentativa de concretização do processo colonial de dominação por Israel. Em um cenário colonial, o poder e a violência, impedem de distinguir o que está certo e o que está errado, dentro ou fora da lei.

Fruto de um processo contínuo de espoliação, dominação e desapropriação (palestinos têm utilizado a terminologia “segunda Nakba”, inclusive), a ocupação colonial contemporânea da Palestina constitui a forma mais bem-sucedida de necropoder. Trata-se de um estado de exceção permanente, em que a necropolítica e as atrocidades são cometidas naturalmente e sem responsabilidade.

A partir de Judith Butler trabalhou-se com os conceitos de precariedade, sobre a condição de sujeito, de quais vidas importam e quais, em contrapartida, não são merecedoras da condição de luto. A forma como a comunidade internacional tem reagido aos ataques, de certa forma, encontra sentido a partir de tais estudos. O fato de pertencer ao imaginário coletivo europeu a ideia de que no mundo Oriental reside a figura do “selvagem”, do terrorista hostil, autoriza e legitima, sob a premissa de “progresso” e de um processo colonizador “desenvolvido e superior”, a adoção de todo o tipo de barbárie e violência perpetrada nestes cenários.

Dessa forma, faz-se fundamental e imperativo que a comunidade internacional vá além das meras declarações públicas de rechaço e condenação aos bárbaros atos praticados ou clamando para

²³ Da acordo com o Monitor do Oriente Médio – MEMO (2020), “a comunidade internacional também deve aceitar sua responsabilidade por não implementar resoluções sucessivas.(...) Para que as resoluções da ONU tenham algum significado e valor, a organização internacional deve permitir o retorno dos refugiados palestinos às suas casas, de acordo com a Resolução 194; tomar medidas práticas para vincular Israel a todas as resoluções internacionais; e responsabilizar Israel por seus crimes sangrentos e abusos de direitos. Não fazer isso significa, literalmente, declarar “In memoriam: Resolução 194 da ONU”.

impedir a perpetuação das práticas desumanizantes. A responsabilidade da comunidade internacional também reside no fato de não implementar resoluções sucessivas e repressivas aos Estados que não cumprem com as decisões de organismos internacionais, como é o caso da ONU, e da recente decisão da corte de Haia que não sancionou um cessar--fogo imediato em Gaza, por parte de Israel.

Como uma espécie de laboratório de (necro)poder e de pleno controle Israelense, há anos a morte se tornou condição normalizada para os palestinos e, desde o início dos ataques em outubro de 2023, a situação se tornou ainda mais crítica diante da contínua e brutal violência perpetrada pelos judeus israelenses. A constância dos ataques, o domínio de todas as fronteiras e o consequente impedimento do acesso de medicamentos, água e alimentos, assim como, a destruição de todo e qualquer espaço que possa dar vida a uma população (residências, hospitais, escolas, igrejas, etc), realiza e concretiza uma limpeza étnica alicerçada em um projeto colonizador maior.

É mister que sejam revistos os conceitos de “inimigo” e “terrorista”, uma vez que são estereótipos e enquadramentos que mascaram a violência colonial cotidiana e a assimetria política, econômica e militar entre Israel e Palestina. Não se trata de uma guerra em que, sendo perdedor, o “inimigo” perderá seu território. Está-se diante da grave perpetuação de um projeto colonial que visa espoliar, dominar e controlar toda uma região, na busca de construir um território limpo e livre de palestinos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua**. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2007.

AGENCIA BRASIL, **Entenda a origem do Hamas, grupo islâmico palestino que controla Gaza**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-11/entenda-origem-do-hamas-grupo-islamico-palestino-que-controla-gaza> 2023 Acesso em: 08 de agosto de 2024.

AL JAZEERA. **Autoridades de saúde de Gaza declaram poliomielite 'epidemia' à medida que o vírus se espalha**. 2024. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/program/newsfeed/2024/8/1/gaza-health-officials-declare-polio-epidemic-as-virus-spreads> Acesso em: 08 de agosto de 2024.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas Desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.



BBC NEWS BRASIL. **Por que o Hamas atacou Israel agora?** Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cw8xgx65j7vo#:~:text=Como%20um%20dos%20mais%20radicais,de%20atrapalhar%20um%20poss%C3%ADvel%20acordo> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

BBC NEWS. **O que se sabe de ataque de Israel a campo de refugiados em Rafah, que deixou mortos e feridos.** 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cn33r5lkn4o>. Acesso em: 08 de agosto de 2024.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra:** quando a vida é passível de luto? Trad. Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 5ªed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2018.

BUTLER, Judith. **Vida precária:** os poderes do luto e da violência. Trad. Andreas Lieber. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora. 2004.

CNN BRASIL. **Campo de refugiados de Jabalia, em Gaza, é cercado por tropas, segundo militares.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/campo-de-refugiados-de-jabalia-em-gaza-e-cercado-por-tropas-segundo-militares/> Acesso em: 08 de agosto de 2024.

CNN BRASIL, “**Nenhum lugar é seguro em Gaza**”, diz agência da ONU à CNN. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/nenhum-lugar-e-seguro-em-gaza-diz-agencia-da-onu-a-cnn/#:~:text=%E2%80%9CNenhum%20lugar%20%C3%A9%20seguro%20em%20Gaza%20e%20ningu%C3%A9m%20est%C3%A1%20seguro,autoridades%20de%20sa%C3%BAde%20de%20Gaza.> Acesso em: 08 de agosto de 2024.

CUNHA, Luiz Claudio. **Varsóvia e Gaza: dois guetos e o mesmo nazismo... e a mídia finge não ver o Terror de Estado de Netanyahu!** IN: Cadernos IHU ideias / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Instituto Humanitas Unisinos– Ano XXII – Nº 357 – V. 22 – Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/637233-gaza-a-injustificavel-politica-de-terra-arrazada-de-israel-editorial-do-le-monde>. Acesso em: 10 de agosto de 2024.

ESTÉVEZ, Ariadna. Biopolítica y necropolítica: ¿constitutivos u opuestos? In: **Espiral, Estudios sobre Estado y Sociedad**. Vol. xxv No. 73. Septiembre / Diciembre de 2018, Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/espiral/v25n73/1665-0565-espiral-25-73-9.pdf> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. 2º ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes. 2010.

HAMID, Sonia; OTHMAN, Helena de Moraes Manfrinato. **Um país fora do lugar**: os refugiados palestinos. IN: LE MONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. 2023. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/refugiados-palestinos/> Acesso em: 10 de agosto de 2024.

LIMA E SILVA, João Ubiratan de; PHILIPPINI, Ruth Aparecida Salles. Israel e **Palestina**: da “terra santa” a um território em conflito. IN: Revista Ciência Contemporânea. jun./dez. 2017, v.2, n.1, p. 163 – 180. Disponível em: https://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20180301125215.pdf Acesso em: 10 de agosto de 2024.

MBEMBE, Achille. **Brutalismo**. Trad. Marta Lança. Lisboa: Antígona. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. Tradução e edição de Elisabeth Falomir Archambault. São Paulo: N-1 Edições. 2018.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. IN: **Revista do ppgav/eba/ufrrj**: Revista Arte & Ensaios. n. 32. Dezembro 2016. Disponível em: <https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993> Acesso em: 20 de julho de 2024.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições. 2020.

MEMO, Monitor do Oriente Médio. **In memoriam**: Resolução 194 da ONU. 2020. Disponível em: <https://www.monitordo Oriente.com/20201221-in-memoriam-resolucao-194-da-onu/> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

ONU NEWS, Organização das Nações Unidas. **O que é a Corte Internacional de Justiça e por que é importante?** 2024, b. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/01/1826092> Acesso em: 08 de agosto de 2024.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Corte Internacional determina que Israel evite atos de genocídio em Gaza**. 2024. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2024/01/1826832> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Resolução 194**. 1948. Disponível em: <<https://www.unrwa.org/>
Acesso em 08 de agosto de 2024.

ONU, Organização das Nações Unidas. **Reunião do Conselho de Segurança da ONU sobre o Oriente Médio**. 2023. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/250428-reuni%C3%A3o-do-conselho-de-seguran%C3%A7a-da-onu-sobre-o-orientem%C3%A9dio>. Acesso em: 09 de agosto de 2024.

PAPPÉ, Ilán (2006). **A limpeza étnica da Palestina de 1948**. Trad. Luís Lima. Lisboa. KKYM e P.OR.K, 2021. Versão Kindle.

SCHIOCCHET, Leonardo; CARAMURU, Bárbara. **Al-Nakba**: a criação de Israel e a catástrofe Palestina. 2023. In: Le Monde Diplomatique Brasil. Disponível em: <https://diplomatie.org.br/al-nakba-criacao-israel-catastrofe-palestina/> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

TELES, Barbara Caramuru. **Palestina**: do colonialismo e limpeza étnica ao apartheid. IN: Revista Cadernos de Campo. V.33, N.1. São Paulo: 2024. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/221585> Acesso em: 09 de agosto de 2024.

UNRWA, Agência das Nações Unidas de Assistência e Obras para Refugiados da Palestina no Próximo Oriente. **Os deslocados de Gaza enfrentam um novo perigo**: surto de hepatite A. 2024. Disponível em: <https://www.unrwa.org/newsroom/features/gaza-displaced-people-face-new-peril-hepatitis-outbreak> 2024 Acesso em: 08 de agosto de 2024.

Sobre o autor:

Luiza Ferreira Odorissi

Doutorado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (2021) Bolsista CAPES

Mestra em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC (2014)

Advogada OAB/RS 82.802

Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6974-6965>

E-mail: luodorissi@gmail.com

